

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 316

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL" P

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para atender ao pagamento da contribuição deste Município de Baixo Guandu, como sócio cooperador do "INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito a que se refere ao artigo primeiro desta Lei, cujos recursos advirão do provável excesso de arrecadação no referido exercício.

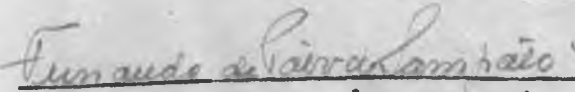
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 4 de agosto de 1962.


Dr. Celso Francisco Borges
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 4 de agosto de 1962.


Fernando de Paiva Sampaio
Secretário Pj